



**CFM**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

**CIRCULAR CFM Nº 135/2020 – COJUR**

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

Aos Senhores  
Presidentes dos Conselhos Regionais de Medicina

**Assunto: Esclarecimento sobre estações de higienização não aprovadas pela Anvisa – Recomendação Ministerial 0004/2020**

Senhor(a) Presidente,

1. Tendo em vista o recebimento neste Conselho Federal, de questionamentos encaminhados pelo MPCE sobre recomendação que, em suma, acolhe a manifestação do CFM para que as pessoas não se exponham às estações de higienização, bem como assevera que a ANVISA também não recomenda a utilização de tais equipamentos, por ausência de comprovação científica e, ao fim e ao cabo assinala que o Secretário de Saúde de Boa Viagem cumpra determinadas obrigações de fazer e não fazer, especialmente porque o não cumprimento das determinações podem implicar no ajuizamento de ação para apurar eventual improbidade administrativa.
2. Dessa forma, o CFM esclarece aos médicos de que as estações de higienização não estão aprovadas pela ANVISA e não possuem comprovação científica de sua eficácia
3. Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO**  
Presidente